



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2103 de 31 de maio de 2007.**

**Altera o Quadro das Carreiras dos profissionais de educação constante no artigo 12 §3º da Lei nº 1104, de 01 de dezembro de 1999 e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Quadro das Carreiras dos profissionais de educação constante no artigo 12 §3º da Lei nº 1104, de 01 de dezembro de 1999, que passará a vigorar com a seguinte redação.**

**QUADROS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Quadro I

CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	Nº DE VAGAS
PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	NE	110
PROFESSOR ENS. SUPERIOR LICENC. CURTA	NELC	11
PROFESSOR ENS. SUPERIOR LICENC. PLENA	N1	350
PROFESSOR ENS. SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO	N2	250
PROFESSOR ENS. SUPERIOR MESTRADO	N3	50

Quadro II

CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO - SUPERVISÃO	N1	15
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO - SUPERVISÃO	N2	15
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO - SUPERVISÃO	N3	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**Quadro III**

CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO - ORIENTAÇÃO	N1	15
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO- ORIENTAÇÃO	N2	15
TÉCNICO APOIO PEDAGOGICO - ORIENTAÇÃO	N3	15

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 1104, de 01 de dezembro de 1999, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos da Secretaria de Município da Educação e Cultura.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2007.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

31, 05 2007

